



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 20 de maio de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00093380-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 304/2025

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandado Judicial.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
09	32947	LANTUS 100 UI/ML (INSULINA GLARGINA) - FRASCO 10 ML OBS.1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL. OBS.3: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA LANTUS.	PÇ	500	163,51

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

---



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MACHADO VILLADOURO**, **Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 03/06/2026, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18908558** e o código CRC **FF5FAB31**.

---